**RESOLUÇÃO - CPG - Nº 08/2025**

Substitui a RESOLUÇÃO – CPG Nº 08/2017 que determina as regras para a realização de atividades complementares por parte dos discentes junto ao Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional.

A Coordenadoria Colegiada do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO) *Stricto Sensu* – da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), usando de suas atribuições, objetivando atender ao Regulamento Geral e ao Regimento Interno do referido programa, **RESOLVE:**

**Do objeto**

**Art. 1º** Normatizar as atividades complementares a serem cumpridas e seus respectivos créditos.

**Art. 2º** Entende-se por atividades complementares as atividades afins da pesquisa que têm por objetivo contribuir para a definição e o desenvolvimento do tema norteador do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como a solidificação da formação acadêmica e profissional do aluno.

**Parágrafo único.** Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas e comprovadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado no PPGGO.

**Art. 3º** A quantidade mínima de créditos necessários em atividades complementares é de quatro (04) créditos.

**§ 1º** O número de créditos correspondente a cada atividade exercida pelo pós-graduando fica estabelecido conforme indicado no Quadro 1:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE COMPLEMENTAR** | **MÍNIMO DE 04 CRÉDITOS** |
| Créditos com orientador (por ação registrada e concluída) | Créditos sem orientador(por ação registrada e concluída) |
| ESTÁGIO EM PESQUISA NO SETOR PRODUTIVO  | 2,0 | 1,0 |
| ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO I - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO NA UFCAT | 1,0 | 0,5 |
| ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO II - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO NA UFCAT | 1,0 | 0,5 |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO I | 0,5 | 0,2 |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO II | 0,5 | 0,2 |
| MONITORIA EM GRUPO/ COORDENAÇÃO DE NÚCLEO DE PESQUISA I - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO NA UFCAT | 0,5 | 0,2 |
| MONITORIA EM GRUPO/ COORDENAÇÃO DE NÚCLEO DE PESQUISA II - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO NA UFCAT | 0,5 | 0,2 |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS A1 ou A2 ÁREA INTERDISCIPLINAR | 4,0 | 2,0 |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS A3 ou A4 ÁREA INTERDISCIPLINAR | 3,0 | 1,5 |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS B1 ou B2ÁREA INTERDISCIPLINAR | 2,0 | 1,0 |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS B3 ou B4ÁREA INTERDISCIPLINAR | 1,0 | 0,5 |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM ANAIS EVENTO INTERNACIONAL | 2,0 | 1,0 |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL | 1,0 | 0,5 |
| PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE EVENTO REGIONAL/LOCAL | 0,5 | 0,2 |
| PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE EVENTO SEM CLASSIFICAÇÃO QUALIS | 0,2 | 0,1 |
| PUBLICAÇÃO DE RESUMO CURTO EM ANAIS DE EVENTOS COM OU SEM CLASSIFICAÇÃO QUALIS | 0,2 | 0,1 |
| PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO  | 2,0 | 1,0 |
| PUBLICAÇÃO DE LIVRO | 3,0 | 1,5 |
| PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO À UFCAT | 1,0 | 0,5 |

Quadro 1 – Atividades complementares e seus respectivos créditos

**§ 2º** Fica vedada a obtenção da totalidade dos créditos exigidos em Atividades Complementares aos pós-graduandos de forma individual. Obrigatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das publicações/atividades terão que ser realizadas com o respectivo Orientador.

**§ 3º** Para as Atividades Complementares, obrigatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da participação/publicação terá que ser em eventos na área de Gestão Organizacional.

**§ 4º** A participação e/ou publicação dos discentes em eventos de áreas afins terá a pontuação total ou parcial aproveitada, desde que apreciada pela CPG e com a devida anuência do Orientador.

**§ 5º** Quando a publicação tiver mais de um autor/coautor discente do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, ao primeiro autor serão atribuídos os respectivos créditos mencionados no Quadro 1, enquanto que para o segundo autor será atribuído até 50% (cinquenta por cento) da respectiva pontuação, e paras os demais autores serão atribuídos até 30 % (trinta por cento) da respectiva pontuação, respeitando-se a regra de arredondamento matemático.

**§ 6º** A solicitação do cômputo dos créditos em Atividades Complementares deverá ser feita pelo aluno junto à secretaria do programa, em Formulário Padrão conforme Anexo I da presente resolução, devidamente documentada e comprovada integralmente, com manifestação favorável do Orientador.

**§ 7º** Os créditos obtidos em Atividades Complementares, cursadas no próprio Programa e/ou em Programas de áreas afins da UFCAT, serão aceitos automaticamente, desde que solicitados pelo aluno, com o aval do Orientador, respeitando-se os limites estabelecidos nesta resolução.

**§ 8º** As demais produções, não consideradas nesta Resolução, para cômputo de créditos, poderão ser analisadas pela CPG, após a solicitação do interessado, segundo as normas do Programa.

**Art. 4º** As atividades complementares são exigidas para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e, dessa forma, o prazo para a integralização dos créditos de atividades complementares é de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único**. A não integralização dos créditos referentes às atividades complementares não justificarão, em hipótese alguma, a solicitação de prorrogação de prazo para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 5º** Somente serão atribuídos créditos a atividades complementares realizadas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa.

**Art. 6º** Os casos omissos serão estudados pela Coordenadoria Colegiada de Pós-Graduação (CPG)

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional.

Catalão, 8 de maio de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadoria do PPGGO

**ANEXO I – Resolução Nº 08/2025**

**À**

**Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional**

Ref. Solicitação do Cômputo dos Créditos em Atividades Complementares

Pelo presente solicitamos que sejam computados os créditos abaixo relacionados referentes às atividades complementares, conforme especificado abaixo e comprovado pelos anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE COMPLEMENTAR** | **MÍNIMO DE 04 CRÉDITOS** |
| QTDE | Créditos com orientador (por item) | QTDE | Créditos sem orientador(por item) | TOTAL DO ITEM |
| ESTÁGIO EM PESQUISA NO SETOR PRODUTIVO  |  | 2,0 |  | 1,0 |  |
| ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO I - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO(NA UFCAT) |  | 1,0 |  | 0,5 |  |
| ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO II - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO(NA UFCAT) |  | 1,0 |  | 0,5 |  |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO I |  | 0,5 |  | 0,2 |  |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO II |  | 0,5 |  | 0,2 |  |
| MONITORIA EM GRUPO/ COORDENAÇÃO DE NÚCLEO DE PESQUISA I - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO(NA UFCAT) |  | 0,5 |  | 0,2 |  |
| MONITORIA EM GRUPO/ COORDENAÇÃO DE NÚCLEO DE PESQUISA II - CORRESPONDENTE A UM SEMESTRE LETIVO(NA UFCAT) |  | 0,5 |  | 0,2 |  |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS A1 ou A2 ÁREA INTERDISCIPLINAR |  | 4,0 |  | 2,0 |  |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS A3 ou A4 ÁREA INTERDISCIPLINAR |  | 3,0 |  | 1,5 |  |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS B1 ou B2ÁREA INTERDISCIPLINAR |  | 2,0 |  | 1,0 |  |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO CLASSIFICAÇÃO QUALIS B3 ou B4ÁREA INTERDISCIPLINAR |  | 1,0 |  | 0,5 |  |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM ANAIS EVENTO INTERNACIONAL |  | 2,0 |  | 1,0 |  |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL |  | 1,0 |  | 0,5 |  |
| PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE EVENTO REGIONAL/LOCAL |  | 0,5 |  | 0,2 |  |
| PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO EM ANAIS DE EVENTO SEM CLASSIFICAÇÃO QUALIS |  | 0,2 |  | 0,1 |  |
| PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES EM ANAIS DE EVENTOS COM OU SEM CLASSIFICAÇÃO QUALIS |  | 0,2 |  | 0,1 |  |
| PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO  |  | 2,0 |  | 1,0 |  |
| PUBLICAÇÃO DE LIVRO |  | 3,0 |  | 1,5 |  |
| PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO À UFCAT |  | 1,0 |  | 0,5 |  |
| **TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTRES** |  |

Catalão, GO - .............../.........../............

...................................................................... Assinatura:................................................

Nome do orientador:

.......................................................................Assinatura:................................................

Nome no aluno:

*(as assinaturas devem ser efetuadas via e-Gov)*

**ANEXO II – Resolução Nº 08/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTÁGIO DE PESQUISA NO SETOR PRODUTIVO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do discente:.....................................................................................................................................

RG:.................................................. Órgão Expedidor:..........................Data Expedição:......../......../......

CPF:.......................................................................... Data de Nascimento:............./............./..................

Curso de Graduação:..................................................... Instituição:..........................................................

Curso de pós-graduação: PPGGO .......................... Área de Concentração: Gestão Organizacional........

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado Bolsista: ( ) Sim ( ) Não Agência:....................

Sendo bolsista: Início da Bolsa: ........../........../.......... Final da Bolsa: ............/.........../.............

Endereço Residencial:............................................................................................................Nº..................

Complemento:.............................. Bairro:...........................................Cidade:...............................UF:........

Fone Res: ( ) ............................... Fone Celular: ( ) ................................. E-mail:...................................

Nº do Banco com conta corrente:.............. Agência:................ Conta Corrente:.........................................

**DADOS COMPLEMENTARES:**

Título do Projeto Produtivo Cadastrado:......................................................................................................

Nome da Empresa:........................................................................ Orientador:............................................

Supervisor na Empresa...................................................................Fone: ( ) ..............................................

Data de Início do Estágio: ............. /.........../........... Data de Término do Estágio:............/............/.................

**ASSINATURAS:**

Data:............../................/...............

|  |  |
| --- | --- |
| Discente: | Orientador: |
| Supervisor na Empresa: | Coordenação PPGGO: |

*(as assinaturas devem ser efetuadas via e-Gov)*

**ANEXO III – Resolução Nº 08/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**MONITORIA EM DISCIPLINA**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do discente:.....................................................................................................................................

RG:.................................................. Órgão Expedidor:..........................Data Expedição:......../......../......

CPF:.......................................................................... Data de Nascimento:............./............./..................

Curso de Graduação:..................................................... Instituição:..........................................................

Curso de pós-graduação: PPGGO .......................... Área de Concentração: Gestão Organizacional........

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado Bolsista: ( ) Sim ( ) Não Agência:....................

Sendo bolsista: Início da Bolsa: ........../........../.......... Final da Bolsa: ............/.........../.............

Endereço Residencial:............................................................................................................Nº..................

Complemento:.............................. Bairro:...........................................Cidade:...............................UF:........

Fone Res: ( ) ............................... Fone Celular: ( ) ................................. E-mail:...................................

Nº do Banco com conta corrente:.............. Agência:................ Conta Corrente:.........................................

**DADOS COMPLEMENTARES:**

Disciplina Eleita Para Monitoria: ................................................................................................................

Unidade Acadêmica Vinculada a Disciplina:...............................................................................................

Professor Responsável Pela Disciplina:.......................................................................................................

Orientador do Discente junto ao PPGGO:....................................................................................................

Data de Início da Monitoria:.........../............/............ Data de Término da Monitoria:.............../.........../...........

**ASSINATURAS:**

Data:............../................/...............

|  |  |
| --- | --- |
| Discente/Monitor: | Orientador: |
| Professor Responsável Pela Disciplina: | Coordenação PPGGO: |

*(as assinaturas devem ser efetuadas via e-Gov)*

**ANEXO III – Resolução Nº 08/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO DOCÊNCIA**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do discente:.....................................................................................................................................

RG:.................................................. Órgão Expedidor:..........................Data Expedição:......../......../......

CPF:.......................................................................... Data de Nascimento:............./............./..................

Curso de Graduação:..................................................... Instituição:..........................................................

Curso de pós-graduação: PPGGO .......................... Área de Concentração: Gestão Organizacional........

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado Bolsista: ( ) Sim ( ) Não Agência:....................

Sendo bolsista: Início da Bolsa: ........../........../.......... Final da Bolsa: ............/.........../.............

Endereço Residencial:............................................................................................................Nº..................

Complemento:.............................. Bairro:...........................................Cidade:...............................UF:........

Fone Res: ( ) ............................... Fone Celular: ( ) ................................. E-mail:...................................

Nº do Banco com conta corrente:.............. Agência:................ Conta Corrente:.........................................

**DADOS COMPLEMENTARES:**

Disciplina Eleita Para Realizar Estágio Docência: .......................................................................................

Unidade Acadêmica Vinculada a Disciplina:...............................................................................................

Professor Responsável Pela Disciplina:.......................................................................................................

Orientador do Discente junto ao PPGGO:....................................................................................................

Data de Início do Estágio:.........../............/............ Data de Término do Estágio:.............../.........../...........

**ASSINATURAS:**

Data:............../................/...............

|  |  |
| --- | --- |
| Discente/Monitor: | Orientador: |
| Professor Responsável Pela Disciplina: | Coordenação PPGGO: |

*(as assinaturas devem ser efetuadas via e-Gov)*